



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001374-8
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 004/2023

CONTRATO nº 225/SPOBRAS/2023

Objeto: Construção da Nova Unidade Educacional - CEI Rua Ministro Lins de Barros X Rua Gervasio Leite Rebelo X Rua Serrana Fluminense.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.367/0001-96, com sede na Av. Cauaxi, 293 – sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, CEP: 06454-020, neste ato representada por seu Sócio – Procurador **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº 19.236.799-7 e CPF nº 091.558.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 129010547, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº 130060567.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 9.708.958,30 - P0** para **R\$ 11.176.522,27 - P0**, resultante de um acréscimo de **R\$ 1.467.885,67 – P0**, que representa **15,12%** e do decréscimo de **- R\$ 321,70 – P0**, ou seja, **-0,003%** sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em **R\$1.467.563,97**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 130209985, sem alterar os atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.



E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 25 de AGOSTO de 2025.

SP Obras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

MARCELO MEIRA PRIMOLAN
Procurador